



PROJETO DE LEI Nº

PL 1470/2009

(Da Deputada Erika Kokay)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 11 / 11 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede autorização ao Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal para afixar, no local que especifica, placa in memoriam ao jornalista MÁRIO EUGÊNIO RAFAEL DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art.1º. Fica concedida autorização ao Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal para afixar na Quadra 701, em frente ao Bloco "O" – Ed. Da Imprensa - no Setor de Radio e Televisão Sul, na Região Administrativa de Brasília – RA placa in memoriam ao jornalista MÁRIO EUGÊNIO RAFAEL DE OLIVEIRA.

§ 1º. A placa a que se refere o caput deste artigo será produzida em material a ser definido pelo Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal, em conjunto com a Administração Regional de Brasília – RA I, nas dimensões de cinquenta centímetros de largura por trinta centímetros de altura, e conterà os seguintes dizeres:

"Homenagem ao repórter MÁRIO EUGÊNIO (Gogó das Sete) assassinado, neste local, no dia 11 de novembro de 1984, no exercício da profissão.

Sindicato dos Jornalistas do DF
Câmara Legislativa do DF
Governo do Distrito Federal"

§ 2º. Ressalvadas as despesas com confecção da placa de que trata esta Lei, caberá à Administração Regional de Brasília adotar as providências de natureza

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. Nº 1470/2009 16/11/09 Fmcel.



administrativa, legal, urbanística ou de qualquer outra natureza que se fizerem necessárias à plena e fiel execução do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O jornalista Mário Eugênio foi brutalmente assassinado no dia 11 de novembro de 1984, com vários tiros pelas costas, quando deixava o seu local de trabalho na Rádio Planalto. O repórter, que na época tinha 31 anos de idade, vinha recebendo uma série de ameaças de morte por denunciar, em seu popular programa de rádio "Gogó das Sete", veiculado diariamente na referida emissora, a existência de um Esquadrão da Morte em atividade em Brasília, e que seria formado, supostamente, por militares do Exército e por policiais civis.

O crime, que foi atribuído a um grupo de policiais e militares, entre os quais o ex-policia civil Divino José de Matos, conhecido, à época, como Divino 45, que foi condenado, em novembro de 1994, a 18 anos de prisão.

A morte do jornalista Mário Eugênio, sem dúvida alguma, representou um duro e inaceitável golpe na liberdade de imprensa, que precisa ser permanentemente repudiado. A colocação da placa que ora se propõe, no momento em que se celebra o aniversário de 25 anos da morte do referido repórter, insere-se no propósito de contribuir para que o bárbaro crime não venha a cair no esquecimento e, assim, impedir que casos semelhantes de agressão à liberdade de imprensa voltem a se repetir no futuro.

Por fim, vale destacar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 58, autoriza a Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, ressalvadas aquelas especificadas no art. 60, a dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1470/09
Folha Nº 02 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os Deputados desta Casa para a rápida aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de novembro 2009.

Erika Kokay
ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF